

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2013****MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2013**

REF.: “LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS INSERVÍVEIS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”.

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE.

DATA: 22/08/2013, às 14:00 horas

EDITAL COMPLETO: Pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, cito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro das 8:00 às 17:00 horas onde poderão ser retirados gratuitamente.

I - PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações e o leiloeiro Senhor Jose Maria Diogo de Deus designado pela Portaria nº. 030/2011, tornam público, para todos que se interessarem que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e autorização do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Leal, encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- Pr, licitação na modalidade **LEILÃO - TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**, para alienação de veículos automotores inservíveis para o serviço público municipal, conforme descrição contida no ANEXO 01 do presente edital, a ser realizada no dia 22 de Agosto de 2013, às 14:00h, no Pátio da Veículos da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, localizado na Rua Projetada, centro, nesta cidade.

1.2. Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos:

1.2.1. ANEXO I - Relação dos veículos declarados inservíveis, numerados em itens.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos automotores da administração municipal, inservíveis para o serviço público, no estado em que se encontram, conforme descrição feita no ANEXO I deste Edital, inclusive com avaliação efetuada pela Comissão Especial para Avaliação de bens móveis, instituída pela Portaria 028/2013, que servirá de base para os lances iniciais.



III - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. Local: Pátio de Veículos da Prefeitura do Município de Santa Maria do oeste – Pr, localizado na Rua Projetada, centro, nesta cidade.

3.2. Data: 22/08/2013

3.3. Horário: às 14:00 horas.

IV - DA VISITAÇÃO

4.1. Os itens relacionados nos ANEXOS I deste edital estarão disponíveis para visitação, de 2ª (Segunda) a 6ª (Sexta) feira das 8h às 11h e das 13h às 17h, nos endereços seguintes, a partir do dia 06 de Agosto de 2013; junto ao Pátio de Veículos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, situado na Rua Projetada, s/n, nesta cidade.

4.2. AS VISITAS PODERÃO SER AGENDADAS COM O SR. FERNANDO LOPES, ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3644-1137

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas e jurídicas que atenderem a todas condições exigidas no edital, em especial que apresentarem os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, por ocasião da arrematação:

5.1.1. Para pessoas físicas:

5.1.1.1. Cópia da Carteira de Identidade;

5.1.1.2. Cópia do CPF;

5.1.1.3. Comprovante de endereço.

5.1.2. Para pessoas jurídicas:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

5.1.2.1 - Regularidade Fiscal:



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Federal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;
- 2) **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

5.2. Ficam os licitantes dispensados de apresentar os demais documentos de que tratam os arts. 28 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do disposto, no art. 32, § 1º, do aludido diploma legal.

5.3. Não poderão participar deste leilão:

5.3.1. Menores de idade;

5.3.2. Pessoas inadimplentes para com o Município de Santa Maria do Oeste – Pr;

5.3.3. Servidores da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, e seus parentes até o 1º grau de parentesco.

5.4. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

5.5. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS



6.1. O presente leilão será realizado atendendo-se à legislação vigente e as seguintes condições:

6.1.1. Cada item será vendido àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no Anexo I.

6.1.2. Os interessados efetuarão **LANCES VERBAIS**, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO** estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**.

6.1.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do item, podendo a Comissão Permanente de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar, necessariamente, na ata do Leilão.

6.1.3.. Durante a realização do Leilão fica **proibida a cessão** a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.1.4. Uma vez aceito o lance, **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes**, sendo esse ato considerado crime previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666/93, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

6.1.5. O arrematante, se pessoa física, deverá apresentar os documentos previstos nos itens 5.1.1, se pessoa física, e 5.1.2, se pessoa jurídica.

6.1.5.1. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone.

6.1.6. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o **pagamento à vista** do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em dinheiro. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após sua compensação.



6.1.7. A Prefeitura Município de Santa Maria do Oeste – Pr, se exime de qualquer responsabilidade acerca dos bens alienados em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

6.1.8. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, conforme ITEM IV deste edital, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

6.1.9. Conforme consta no Anexo I, alguns veículos encontram-se com débitos, os quais deverão ser quitados pelos arrematantes;

6.1.10. O Município poderá excluir qualquer item do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

6.1.12. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação do documento comprobatório da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito e do comprovante de pagamento do bem em dinheiro, ou, em caso de o pagamento ser em cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no local indicado neste edital, no horário das 8h às 17h, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes, qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

6.1.13. A retirada, o carregamento e o transporte do bem arrematado serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

6.1.14. Em se tratando de veículos, após a comprovação do pagamento, o arrematante deverá preencher o "Certificado de Registro de Veículo" que será submetido à assinatura da autoridade competente para reconhecimento de firma em cartório.

6.1.15. Assim que reconhecida firma em cartório, o arrematante será intimado para retirada do "Certificado de Registro de Veículo" e transferência dos veículos junto ao



órgão de trânsito, não podendo ser retirado o bem sem a efetiva transferência do mesmo.

6.1.16. Descumpridos os prazos discriminados no edital e no termo de compromisso, a venda será rescindida e o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado e a importância referente ao pagamento por ele efetuado, podendo o Município deles dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

VII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos obedecerão ao que é estabelecido pelo Artigo 109, da Lei da Lei 8.666/93;

7.2. Dos atos da administração e da Comissão Permanente de Licitação, decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93, cabem:

I – RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da presente licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporário ou de multa.

II – REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da presente licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

7.3. Os recursos previsto nas alíneas “a” e “b” acima terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva ao mesmo.

7.3.1. Interposto o recurso, do teor do mesmo se fará comunicação aos demais licitantes, que poderão impugna-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

7.3.2. O recurso deverá ser dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

7.3.3. Qualquer prazo de recurso, só se inicia se os autos do processo estiverem franqueados aos interessados.

7.3.4. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

7.3.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

VIII - DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada no local, Ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A Ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo apregoador e licitantes presentes que desejarem.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2. A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, reserva-se o direito de revogar ou anular a Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada;

9.3. O arrematante obrigará-se-á, no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro designado, os documentos de identificação, conforme previsto no item 5.1 deste Edital, podendo o leiloeiro oficial exigir dos interessados, para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao leilão;

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes por alegações de desconhecimento das condições deste Edital, para eximir-se da obrigação gerada;



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

9.5. Compõe o presente Edital o Anexo I, contendo a relação de veículos e seus respectivos valores de avaliação e débitos.

9.6. Qualquer esclarecimento sobre a presente alienação deverá ser formulado por escrito à **Comissão Permanente de Licitações**, na sede Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste –Pr, nos dias úteis, das 08h às 17h.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Agosto de 2013.


JOSE MARIA DIOGO DE DEUS
Leiloeiro



Anexo I

RELAÇÃO DE BENS:

LOTE 01

1.
MODELO – M.BENZ/OF 1113
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO – 1985/1985
COMBUSTIVEL – DIESEL
COR – LARANJA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 489,32 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Trinta e Dois Centavos).

 2.
MODELO – M.BENZ/OF 1113
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO – 1985/1985
COMBUSTIVEL – DIESEL
COR – LARANJA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 489,32 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Trinta e Dois Centavos).

 3.
MODELO – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO – 2008
COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA
COR – BRANCA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 343,62 (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).
- VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 02

1.
MODELO – FORD/F14000
ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 1988/1988
COMBUSTIVEL – DIESEL
COR – AZUL
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 348,12 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos).

- 2.

**MODELO – FORD/F14000****ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 1987/1987****COMBUSTIVEL – DIESEL****COR – BRANCA****VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 348,12 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos).**

3.

MODELO – GM-KADETT IPANEMA GL**ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 1997/1997****COMBUSTIVEL – GASOLINA****COR – BRANCA****VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 343,62 (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).****VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).****LOTE 03**

1.

MODELO – VW - KOMBI**ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 1997/1998****COMBUSTIVEL – GASOLINA****COR – BRANCA****VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 1.458,21 (Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos).****VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)****LOTE 04**

1.

MODELO – FIAT/FIORINO IE**ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 2004/2004****COMBUSTIVEL – GASOLINA****COR – BRANCA**



VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 577,96 (Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

LOTE 05

1.

**MODELO – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 2008/2008
COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA
COR – BRANCA**

VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 222,20 (Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

LOTE 06

1.

**MODELO – VW – PARATI 1.8
ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 2001/2002
COMBUSTIVEL – GASOLINA
COR – AZUL**

VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 2.812,28 (Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos).

2.

**MODELO – PÁ CARREGADEIRA MICHEGAN 75
ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 1975/1976
COMBUSTIVEL – DIESEL**

**COR – AMARELA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R\$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais)

LOTE 07

1.

MODELO – VW – GOL MI



ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 1998/1999
COMBUSTIVEL – GASOLINA
COR – PRATA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 5.717,27 (Cinco Mil Setecentos e Dezesseite Reais e Vinte e Sete Centavos).

2.
MODELO – VW – GOL ESPECIAL
ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 2002/2003
COMBUSTIVEL – GASOLINA
COR – BRANCA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 343,62 (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

LOTE 08

1.
MODELO – FIAT/LINEA LX 1.8
ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 2010/2011
COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA
COR – BRANCA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 1.911,03 (Hum Mil Novecentos e Onze Reais e Três Centavos).

2.
MODELO – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – 2P
ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 2008/2008
COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA
COR – BRANCA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 392,45 (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

LOTE 09

1.
MODELO – VW/SAVEIRO 1.6
ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO – 2003/2003
COMBUSTIVEL – ALCOOL
COR – CINZA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) inclusos débitos com o DETRAN no valor de R\$ 603,49 (Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

LOTE 10

1.
MODELO – HW CARÇAÇA PATROLA COM MOTOR FUNDIDO
MODELO – SCANIA 111
COMBUSTIVEL – DIESEL
COR – AMARELA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

2.
MODELO – MOTOR PATROLA FUNDIDO
MODELO – SCANIA 111
COMBUSTIVEL – DIESEL
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

LOTE 11

1.
MODELO – RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB 80.2 4X4
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO – 1998/1998
MODELO MOTOR - IVECO
COMBUSTIVEL – DIESEL
COR – LARANJA
VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).